

**JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ -
PARANÁ**

AUTO DE AVALIAÇÃO

Autos 28045-15.2018 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente – EDUARDO HENRIQUE GASPAR MELO

Requeridos – ALFREDO PINTO DA SILVA, TEREZINHA MARIA DOS SANTOS SILVA e IDEAL SOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Aos sete dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Juiz, após diligências na Rua Montevideu, número 835, Jardim Alvorada e na Prefeitura Municipal de Maringá, onde, após observadas as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO do seguinte bem:

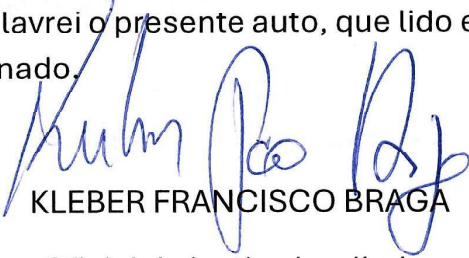
Data de terras de número 10, da quadra M-125, com área de 411,00M2, situada na Vila Mangueira, nesta cidade. Com divisas metragens e confrontações contantes da matrícula de número 32.501 do CRI do 1º ofício desta comarca, cadastro do imóvel 23259700. Contendo construído em seu interior uma construção habitação térrea em alvenaria, padrão alto-C, construída no ano de 2001. Terreno localizado na lateral do parque Alfredo Nyfeller (Buracão), nesta comarca. Fotos, mapa de localização, cadastro imobiliário completo



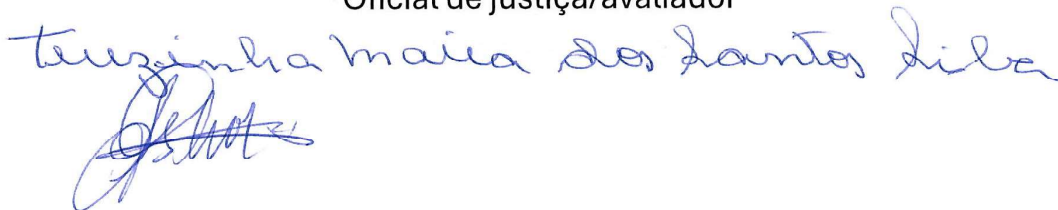
Avalio o imóvel e as benfeitorias pela de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).

Para se apurar o valor final do imóvel foi observado o método comparativo do valor de mercado, com a realização de consultas em site especializado www.sub100.com.br, www.imovelweb.com.br, www.zapmoveis.com.br, corretores de imóveis e preço praticado no local.

Do que para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado de conforme vai devidamente assinado.


KLEBER FRANCISCO BRAGA

Oficial de justiça/avaliador


Teuzinha Maria dos Santos Silva



